



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

DECRETO N.º 3884 De 07 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a suspensão do prazo do Concurso público e do Processo Seletivo na área da Educação.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

Considerando o Decreto do Legislativo n.º 06/2020 que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

Considerando o Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3821, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção no âmbito da administração pública municipal, medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio por COVID-19, bem como recomendações ao setor privado municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3830, de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre reorganização do comércio em geral no Município, estabelecendo novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantir, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Educação básica é direito de todos e dever do Estado, por meio da oferta regular do ensino, sendo fundamental a disponibilidade de professores efetivos e em cadastro de reserva para a substituição de eventuais exonerações e afastamentos;

Considerando a recomendação da Secretaria Municipal de Saúde e do Comitê de Operações Emergenciais em Saúde Pública de Batatais – COE (Ofício

8

09/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

nº 436/2020) que não recomenda a realização de processo seletivo, por gerar aglomerações e atrair muitas pessoas de outros municípios e regiões.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, até o término da vigência do Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de calamidade pública no Brasil, os prazos de vigência do Concurso Público e do Processo Seletivo, elencados a seguir:

I - Concurso Público 01/2016, homologado, em 09 de fevereiro de 2016 e prorrogado por mais 02 (dois) anos, conforme Decreto Municipal nº 3657, de 27 de novembro de 2018;

II - Processo Seletivo, homologado, em 21 de dezembro de 2018 e prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme Decreto Municipal nº 3777, de 24 de outubro de 2020.

Art. 2º - Os prazos suspensos serão retomados após a cessação dos efeitos do Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE.